



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Pudico Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 121
N.º

CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E REZENDE & REZENDE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME/CASA DO COLEGIAL II, CNPJ N. 18.036.651/0001-05.

CONTRATO N. 06/2016
CARTA CONVITE N. 003/2016

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças. Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG N.º 1174931 SSP/GO E CPF N.º 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: REZENDE & REZENDE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME/CASA DO COLEGIAL II, CNPJ N. 18.036.651/0001-05, sito a Rua Antonio Rodrigues, 307 Setor Araguaia, cidade de Aragarças/GO, CNPJ N.º 18.036.651/0001-05, neste ato representado pelo Senho: José Alves de Rezende, portador do RG n. 570792 SSP/GO e CPF n. 027.518.951-15 residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes n. 508 Setor Dermat nesta cidade.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 003/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 53.128,55 (Cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de **05/04/2016 a 31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantidade requerida.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 122
 12

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:
 01.001.01.031.0001.2001.339030.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser adotado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrência descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.


CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 05 de abril de 2016.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 CONTRATANTE



REZENDE & REZENDE ARRIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME/CASA DO COLEGIAL II
 CNPJ N. 18.086.651/0001-05
 CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Celia Neres Luz
 Nº RG.: 209 555 SSP/RR
 Nº CPF: 518615932-87
 ENDEREÇO: Travessa Matrinxã, 1450. BMH

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Carmelita Lenha Pereira
 Nº RG.: 2.092.808 SSP/GO
 Nº CPF: 428 136 971/68
 ENDEREÇO: Rua C. d. 2 lote 12 S. Ville

